

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à prestação de serviços de auxílio bucal.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Denise Poubel Vilar e;

II - Guilherme Guerra de Almeida Neves.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2023, às 21:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2380421&crc=35A8CE2E)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2380421&crc=35A8CE2E](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2380421&crc=35A8CE2E),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2380421 e o código CRC 35A8CE2E.

2023.00.000001632-3

### **PORTARIA TSE Nº 103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover o Tribunal Superior Eleitoral de serviços de suporte para a solução de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Luciano Teixeira Andrade;

II - Sílvia Alves Guimarães; e

III - Tânia Mara de Castro Oliveira.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2023, às 21:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2380158&crc=7CBC9A73)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2380158&crc=7CBC9A73](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2380158&crc=7CBC9A73),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2380158 e o código CRC 7CBC9A73.

2023.00.000001962-4